



ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ubá

MENSAGEM N° 004, de 06.02.95.

06.02.95
17:05
Riculav

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente:

A C.L.J.R

Uba-MG 07/02/95

*Cópia ao Vereador José de
Paula Sábrinhas, Paulo Sérgio Ray, Vereador, Antônio Carlos Jacob
mundo, Januário Moreira Júnior, Presidente da Câmara
e Bimilton César Lima Costa.*

Via: 16 20/02/95

*Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara*

Apraz-nos encaminhar a V.Ex^a, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **"dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, desta cidade."**

Trata-se da concessão de recursos na ordem de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que se destinam à recuperação e reparos nas dependências do Patronato São José, desta cidade, cujas instalações não oferecem mais as condições necessárias para o abrigo de menores, mormente agora quando está sendo prevista a incrementação de novos projetos naquela importante entidade ubaense, com o apoio da Prefeitura e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Realmente, Senhor Presidente e demais Vereadores, urge que se adote medidas a favor do nosso tradicional Patronato, que muito já fez por inúmeras crianças e que mais ainda poderá fazer por inúmeros outros pequenos ubaenses. Uma visita àquela entidade comprovará a presença lastimável de goteiras e infiltrações e a necessidade de substituição do piso, revestimento das paredes e outros serviços básicos.

Apesar do estado precário de suas dependências, as diligentes Religiosas que o dirigem vem desenvolvendo o seu trabalho relevante em prol de muitos menores. É um trabalho que não pode parar, vez que se tornou um exemplo de dedicação e desprendimento para muitos ubaenses.

O Patronato São José muito fez por inúmeras crianças carentes. Sua história não será jamais esquecida, mesmo porque será relembrada cotidianamente no belo trabalho que há de continuar desenvolvendo em nossa cidade, da qual essa entidade é um grande patrimônio.

O Patronato precisa de muita ajuda no desenvolvimento de seu trabalho. Este Projeto de Lei traduz a colaboração e o incentivo do Poder Público a essa magnífica instituição.

Eis, pois, a matéria que ora oferecemos à consideração dos Vereadores, invocando a tramitação de urgência prevista no art. 83 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Dirceu dos Santos Ribeiro
Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 06 de fevereiro de 1995;



ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ubá

PROJETO DE LEI N° 02/95, de 06.02.95.
(Ref.: Mensagem n° 004, de 06.02.95).

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Ubá autorizado a conceder uma Subvenção Social à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizada nos serviços de recuperação e reparos das dependências do Patronato São José, desta cidade.

Art. 2º A Subvenção Social de que trata o artigo anterior será repassada à entidade beneficiária em uma única parcela, incumbindo a esta a preparação de contas da aplicação dos recursos recebidos, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Para atender ao disposto nesta Lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor da Subvenção concedida, utilizando-se de recursos da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de fevereiro de 1995.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal